



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130
Gabinete do Prefeito*

LEI nº 1147/1991

SÚMULA: **Altera o valor do convenio de que trata a Lei Municipal nº 1146, de 12/11/91.**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º É elevado de Cr\$ 1.851.680,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta cruzeiros), para Cr\$ 3.125.400,00 (três milhões, cento e vinte e cinco mil e quatrocentos cruzeiros), o valor do convênio a ser formado pelo município de jaguariaíva com a Telepar, de que trata a Lei Municipal nº 1146, de 12/11/91.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
28 de novembro de 1991.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS
Prefeito Municipal